



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2038 de 24 de novembro de 1993.

" APROVA A NOVA TABELA DA ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 1626, de 24 de novembro de 1993,

D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Fica aprovada a Tabela da Escala Padrão de vencimentos dos servidores públicos municipais, que à este acompanha e passa a fazer parte integrante.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à 1ª de Novembro de 1993.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de novembro de 1993.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA  
Diretor da Secretaria do Gabinete.-

NIVEL I	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX	NIVEL X
15.307,00	15.962,00	16.117,00	16.344,00	17.228,00	18.261,00	19.357,00	20.517,00	21.749,00
16.560,00	16.996,00	17.544,00	18.660,00	19.773,00	20.959,00	22.215,00	23.549,00	24.960,00
17.600,00	18.301,00	19.588,00	20.876,00	22.162,00	23.492,00	24.900,00	26.394,00	27.978,00
19.464,00	20.973,00	22.482,00	23.992,00	25.506,00	27.034,00	28.658,00	30.376,00	32.200,00
22.237,00	24.007,00	25.776,00	27.544,00	29.319,00	31.077,00	32.941,00	34.917,00	37.013,00
24.885,00	26.903,00	28.920,00	30.938,00	32.959,00	34.936,00	37.039,00	39.256,00	41.612,00
27.338,00	29.578,00	31.818,00	34.060,00	35.048,00	37.151,00	39.380,00	41.743,00	44.247,00
28.564,00	30.938,00	33.316,00	34.463,00	36.759,00	38.964,00	41.301,00	43.780,00	46.405,00
29.738,00	32.237,00	33.543,00	35.957,00	38.372,00	40.672,00	43.112,00	45.700,00	48.442,00
31.960,00	35.420,00	38.047,00	40.676,00	43.308,00	45.906,00	48.661,00	51.580,00	54.676,00
35.839,00	38.656,00	41.428,00	46.301,00	47.119,00	49.946,00	52.941,00	56.119,00	59.487,00
NIVEL XII	NIVEL XIII	NIVEL XIV	NIVEL XV	NIVEL XVI	NIVEL XVII	NIVEL XVIII	NIVEL XIX	NIVEL XX
23.978,00	25.176,00	26.436,00	27.757,00	29.146,00	30.604,00	32.133,00	33.740,00	35.426,00
27.519,00	28.895,00	30.340,00	31.856,00	33.450,00	35.122,00	36.877,00	38.722,00	40.658,00
30.846,00	32.380,00	34.007,00	35.708,00	37.493,00	39.367,00	41.336,00	43.402,00	45.573,00
35.501,00	37.276,00	39.140,00	41.096,00	43.152,00	45.309,00	47.575,00	49.954,00	52.452,00
40.807,00	42.848,00	44.991,00	47.240,00	49.602,00	52.082,00	54.687,00	57.420,00	60.292,00
45.876,00	48.170,00	50.578,00	53.108,00	55.762,00	58.551,00	61.479,00	64.552,00	67.780,00
48.763,00	51.221,00	53.783,00	56.472,00	59.295,00	62.260,00	65.373,00	68.642,00	72.074,00
51.164,00	53.722,00	56.407,00	59.228,00	62.189,00	65.298,00	68.564,00	71.991,00	75.591,00
53.407,00	55.077,00	58.882,00	61.826,00	64.917,00	68.162,00	71.572,00	75.149,00	78.906,00
60.280,00	63.293,00	66.460,00	69.781,00	73.271,00	76.935,00	80.781,00	84.820,00	89.061,00
65.594,00	68.864,00	72.308,00	75.922,00	79.719,00	83.704,00	87.890,00	92.284,00	96.898,00

DECRETO Nº 2038/93 - Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de novembro de 1993.

GERSON ZANOLLA  
Diretor da Secretaria do Gabinete.-

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA  
Prefeito